



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.375/2016**

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS O “DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA” A SER COMEMORADO NO DIA 22 DE MARÇO DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei e institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos no Município de Águia Branca o “DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA”, a ser comemorado no dia 22 de março de cada ano, e dá outras providências.

**Art. 1º -** Fica instituído no Município de Águia Branca o “DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA”, a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos, passando a ser comemorado anualmente, no dia 22 de março.

**Parágrafo Único –** No dia que trata esta lei, deverá ser promovidos seminários, palestra de conscientização, cursos, visita as estações de tratamento e distribuição de água e atividades artísticas e culturais, no intuito de promover a conscientização de toda a sociedade civil organizada sobre a importância da preservação e do uso sustentável da água, por ser o bem mais precioso da humanidade.

**Art. 2º -** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Águia Branca-ES, 27 de outubro de 2016.

  
**ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI**  
Prefeita Municipal